ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

LEI Nº 662/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D`ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da unidade escolar denominada **Creche/Pré-Escola Carlos Frederico Urquiza de Figueiredo Leitão** localizada no distrito de Santa Maria Gorete, que passará a denominar-se **Centro de Educação Infantil Carlos Frederico Urquiza de Figueiredo Leitão (CEI).**

Art. 2º. A alteração da nomenclatura prevista nesta Lei decorre da reorganização administrativa e pedagógica da unidade de ensino, em razão da implantação do atendimento em tempo integral, observando as diretrizes da legislação educacional vigente.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as finalidades educacionais, a estrutura física e a vinculação administrativa da unidade escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, ressalvadas as adequações necessárias ao funcionamento em tempo integral.

Art. 4º. O Poder Executivo adotará as providências administrativas necessárias à atualização dos registros, documentos oficiais, sistemas de informação, materiais institucionais e demais atos decorrentes da alteração de que trata esta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário

Mãe d'Água-PB, em 25 de junho de 2026.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional